

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o Poder Legislativo, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2002 - Manutenção despesa Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.14.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Diárias no País 3.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme seguem:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto: 1001 - Remodelação e Manutenção Prédio

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Obras e Instalações 500,00

Atividade: 2002 - Manutenção Despesa Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16.00.00.00.0001	
DESCRIÇÃO: Material de expediente	1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11.00.00.00.0001	
DESCRIÇÃO: Locação de Softwares	500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.02.01.00.00.0001	
DESCRIÇÃO: Restituição despesas de alimentação	500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.48.00.00.00.0001	
DESCRIÇÃO: Serviços de seleção e treinamento	500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
 Secretário Municipal Administração